



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do citado processo de contratação direta, o qual foi submetido a exame e aprovação da ASSESSORIA JURIDICA, que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** a contratação direta para Locação de um imóvel de propriedade da Sra. Sueliana de Jesus Lima da Silva, inscrita no CPF 996.293.725-68, localizada na Rua da Maricota, nº 05 – Bairro Maricota - Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, para ser utilizado como sede do SCFV – Serviço de Fortalecimento e Fortalecimento, após avaliação estrutural feita pelo setor de engenharia do município, atestando através de laudo de avaliação, as condições estruturais para utilização do imóvel com suas especificações do mesmo em anexo, vislumbrando o atendimento de finalidades precípua da administração pública na área da Assistência Social para o exercício de 2025, conforme descrita no Processo de Inexigibilidade nº 021/2025 no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Teofilândia – Bahia, 09 de Janeiro de 2025.


HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia